



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 630

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 073/2018
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 050/2017 – **CAENDRA TRINDADE MATTANO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.103.489/0001-43, neste ato representada pelo Sra. **Caendra Trindade Mattano** ; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato até 22 de junho de 2020 por força deste Aditivo Contratual.

Cláusula Segundo: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário.

Cláusula Terceiro: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 30 de janeiro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CAENDRA TRINDADE MATTANO
Caendra Trindade Mattano

PORTARIA Nº 07/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Eleandro dos Santos Gonçalves, cargo de Motorista/ caminhão coletor de lixo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 630

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 02

PORTARIA Nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Geraldo Gandra, cargo Operário Braçal /tratorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal